



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.851/88 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Ficam criados, a partir de 1º de março de 1.988, cinco (05) empregos permanentes mensalistas de - "Inspetor de Alunos", Ref. 09 a 16, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), passando a constar no Anexo II da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º)- Fica, a partir de 1º de março de 1.988, aumentado no Anexo II da lei nº 1.695/86, de 25 de março - de 1.986, com alterações posteriores, o número de empregos permanentes mensalistas de:

I - Servente: de 34 para 46.

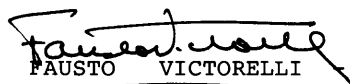
II - Escriurário I: de 21 para 39

Artigo 3º)- Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de março de 1.988, fazendo parte integrante da presente lei, o Anexo nº II da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora - lhe é dada.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de março de 1.988.


- FAUSTO VICTORELLI
- Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a Lei nº 1.695/86, com a redação dada pela
Lei nº 1.851/88).

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
24	Ajudante de Serviços Diversos	09 a 16
55	Varredor	
25	Jardineiro	
22	Monitor	
20	Vigia	
46	Servente	
16	Merendeira	
03	Salva-Vida	
35	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
04	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	10 a 17
04	Coveiro	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
10	Recepcionista	
04	Telefonista	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
11	Pagem	
02	Ajudante de Campo	11 a 18
09	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
02	Auxiliar de Laboratório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01 14 01	Operador de Máquina de Construção Civil Marroeiro Responsável pelo Aterro Sanitário	12 a 19
04 08 39	Atendente Social Operador de Máquina I Escriturário I	13 a 20
23 08 01 01 04	Motorista I Pedreiro Meio Oficial Cozinheiro Chefe Responsável pelo Horto Florestal Operador de Máquina Hidrossolúvel	14 a 21
20 04	Guarda Municipal Auxiliar de Educação Física	15 a 22
05 01	Professor de Balet I Montador de Tela	16 a 23
08 05	Atendente de Enfermagem Auxiliar de Odontologia	17 a 24
01 13 02 03 03 04 02 01 01 03 03	Supervisor de Monitor Pedreiro I Encanador I Pintor I Carpinteiro I Eletricista I Fiscal de Postura Auxiliar do CEFE "Presidente Médici" Auxiliar do Serviço de Trânsito Padeiro Técnico de Enfermagem	18 a 25
25 02 05	Motorista II Marteleiteiro Digitador	19 a 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Responsável pela Guarda Municipal	19 a 26
01	Biólogo	
01	Psicólogo	
01	Terapeuta Ocupacional	
01	Nutricionista	
02	Analista de Laboratório	
04	Professor de Educação Física	
07	Responsável de Creche	
60	Professor	
19	Escriturário II	20 a 27
01	Secretário de Conservatório	
02	Soldador	21 a 28
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
06	Encarregado de Turma	
01	Responsável Fábrica Artefatos de Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico de Laboratório	
03	Desenhista	22 a 29
10	Operador de Máquina II	
02	Cabo de Fogo	23 a 30
01	Técnico de Eletricidade	
03	Administrador de Núcleo Habitacional	
15	Escriturário III	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
03	Operador de Computador	
01	Responsável do CEFE "Presidente Médici"	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
09 02 06 02 06 01 01	Pedreiro III Pintor de Comunicação Visual Mecânico Encanador III Operador de Motoniveladora Torneiro Mecânico Operador de Britador	24 a 31
04 01 01 01 04 01	Assistente Social Bibliotecário Técnico de Agricultura Técnico de Tributos Fiscal de Obras Responsável pela Manutenção de Frota	25 a 32
12 01	Cirurgião-Dentista Enfermeiro	26 a 33
01 01	Professor de Balet II Responsável pela Oficina Mecânica <u>Encarregado de Setor I:</u>	27 a 34
01 01 01 01 01 01 01 01	Esportes Turismo Cemitério Serviços Gerais Trânsito Parques e Jardins Mercados e Feiras	
02	Fiscal de Rendas	28 a 35
01 01	Diretor do Conservatório Supervisor de Obras e Serviços Municipais <u>Encarregado de Setor II:</u>	29 a 36
01 01	Educação e Cultura Merenda Escolar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	29 a 36
01	Promoção Social	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Patrimônio	
01	Sub-Contador	30 a 37
01	Assistente de Gabinete	32 a 39
01	Contador	
01	Advogado	33 a 40
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Médico	